



Sindicato Independente
de Professores e Educadores

Sede Nacional:

R. Anibal Cunha n.º 99

4050 - 306 Porto

Tel. 22 2076060 Fax: 22 2076069

E-Mail: sipenacional@sipe.pt

www.sipe.pt

Exmo. Senhor Presidente da
Comissão de Educação e Ciência da
Assembleia da República

Assunto: Petição nº 109/XIV/1.^a - Pedido de informação.

Data: 05-08-2020

O Sindicato Independente de Professores e Educadores, SIPE, vem por este meio responder ao assunto apresentado na Petição nº 109/XIV/1.^a – da iniciativa de S.T.O.P – “Pela redução do número de alunos por turma, pelo rejuvenescimento da classe docente e pela dignidade do pessoal não docente nas Escolas”.

O SIPE, sempre defendeu, devido à especificidade e desgaste da profissão, um regime especial de aposentação para docentes.

No entanto, esta posição do SIPE não se esgota no princípio do desgaste dos docentes. (Relembramos que muitos professores/educadores já têm mais de 40 anos de serviço). Acresce a necessidade do rejuvenescimento da classe docente.

A profissão docente é extremamente exigente quer no que se refere à sua prática diária onde, cada vez mais, é necessária uma constante atualização quer de conhecimentos científicos, quer de conhecimento de novas práticas pedagógicas, onde são indispensáveis a diversificação de estratégias e a introdução das novas tecnologias.

No entanto não podemos deixar de mencionar que, conforme já demonstrado por diversos estudos, os educadores de infância e os professores do 1º ciclo, devido ao seu horário de componente letiva e devido ao facto das reduções (5 horas) por idade serem aos 60 anos de idade sofrem um desgaste mais acentuado.

Assim, na opinião do SIPE, a aposentação destes docentes deveria poder ocorrer quando completassem 36 anos de tempo de serviço.

Acresce que, o regime especial de aposentação iria permitir a estabilidade de todos aqueles que exercem funções docentes como contratados, muitos deles com mais de 10, 15, 20 anos de serviço!

A redução do número de alunos por turma é também uma exigência do SIPE pois consideramos que o número de alunos é diretamente proporcional à possibilidade de um ensino individualizado possibilitando desta forma chegar a todos e a cada um.



Sindicato Independente
de Professores e Educadores

Sede Nacional:

R. Anibal Cunha n.º 99

4050 - 306 Porto

Tel. 22 2076060 Fax: 22 2076069

E-Mail: sipenacional@sipe.pt

www.sipe.pt

A proximidade do docente aos seus alunos é fundamental para uma relação de confiança e respeito e interação, sendo muitas vezes o professor que deteta graves problemas familiares e pessoais dos seus alunos e que posteriormente os referencia e encaminha para os serviços adequados.

Acresce que a prática pedagógica deve, cada vez mais, responder às necessidades e características de cada criança e jovem o que não é possível com 24 e por vezes 27 alunos por turma. As turmas não deveriam ter mais de 17 crianças ou jovens.

Relativamente à “falta crónica” de pessoal não docente nas escolas, apesar de o SIPE não ser um sindicato de pessoal não docente, tem conhecimento, nomeadamente através dos seus associados, que praticamente em todos os Agrupamentos e em todas as escolas existe falta de pessoal não docente. E mesmo quando este existe em número razoável sempre que, por motivos de doença ou por motivos de maternidade algum dos elementos se ausenta, mesmo que por um período prolongado, não é substituído o que prejudica toda a atividade escolar. O pessoal não docente é imprescindível para o funcionamento das Escolas e considerando o momento que se vive e as novas medidas de higienização e deslocação dentro do edifício escolar que terão de se implementar devido ao covid19 é indispensável a contratação de mais profissionais não docentes.

As situações referidas nesta Petição têm vindo desde algum tempo a ser reivindicadas pelo SIPE, pois consideramos que são extremamente penalizadoras para toda a comunidade educativa.

Os meus melhores cumprimentos,

Júlia Azevedo
(Presidente da Direção)
